

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 243

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:


Art. 1º. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 1º de março de 2002 (sexta-feira).

Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 1º de março, serão compensadas mediante realização de expediente nos dias 5 e 6 de março de 2002, das 9h às 11h45min.

Câmara Municipal de Esteio, em 27 de fevereiro de 2002.


Nilton Severo,
Presidente.


Ademir Machado,
Vice-Presidente.


Daianny Madalena Costa,
1ª Secretária.


Adão Silva dos Reis,
2ª Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120 - Fone/Fax: (51) 458-3366
E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2705/97

Sr. Presidente:

Os Vereadores que abaixo subscrevem solicitam a Vossa Excelência que estude a possibilidade de suspender o expediente do dia 1º de março, sexta-feira, para os funcionários da Câmara Municipal, e que o horário seja compensado na próxima semana. Acontece, Sr. Presidente, que este é o último feriado no ano que pode ser emendado com o final de semana, portanto nos parece justo o pedido para que possamos proporcionar aos servidores desta Casa esta compensação.

Esteio, 27 de fevereiro de 2002.

Bastello

Marcos Alves

Manoel
Cury
Cane Trache
FRADO
Adriano
Michele J. Weres
Lopes
Lima